

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Objeto da licitação:	Aquisição de utensílios de cozinha para o Programa Prato Gaúcho , que tem por finalidade a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas comunitárias para oferta de refeições a famílias vulneráveis.
Modalidade de Licitação:	Pregão
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de itens de utensílios de cozinha para o Programa Prato Gaúcho que tem por finalidade a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas comunitárias para oferta de refeições a famílias vulneráveis em Santo Ângelo, através de empresa que forneça o produto conforme especificações técnicas descritas no Edital. A contratação é necessária para atender ao Plano de Trabalho apresentado ao Estado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens de utensílios de cozinha, que serão os objetos da licitação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Assadeira de alumínio reforçada, com alça, retangular, medindo aprox. (60 x 40 cm a 68 x 58 x 3,5 cm)	UND	6
2	Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)	UND	4
3	Bule de alumínio 2L com alça e tampa	UND	2

4	Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa	UND	6
5	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais	UND	8
6	Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40 x 30 x 13 cm – para uso diversos	UND	4
7	Caixa plástica resistente para talheres, cor branca, medidas 40 x 30 x 14 cm (para uso no refeitório)	UND	4
8	Caneca de alumínio 01L; 05L; 18 (4,5L); 20 (6L)	UND	2
9	Caçarola de alumínio, capacidade (30 l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm	UND	1
10	Chaleira de inox grande 5 litros	UND	2
11	Colher de polietileno branca 55 cm	UND	3
12	Colher de servir em aço inoxidável, (32 x 6 cm; 46 x 7 cm)	UND	5
13	Colher de servir em alumínio, 46 x 6 cm	UND	2
14	Colher de sopa em inox, espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 18 cm, com cabo em inox (para uso no refeitório)	UND	150
15	Concha em aço inoxidável, (30 x 8 cm a 48 x 11 cm)	UND	3
16	Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm	UND	2
17	Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)	UND	2
18	Escumadeira aramada, (50 x 16 cm a 58 x 22 cm)	UND	2
19	Escumadeira em aço inoxidável, medindo (35 x 10 cm, sem rebite a 52 x 14 cm)	UND	4
20	Escumadeira industrial, em alumínio, medindo (60 x 16 cm a 78 x 20 cm)	UND	2

21	Faca para carne em aço inoxidável, com cabo de polietileno, fio liso. Compr. mínimo (33 cm a 38 cm, largura 5 cm)	UND	4
22	Faca para mesa em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 2 cm x 20 cm (para uso no refeitório)	UND	150
23	Frigideira com cabo baquelite 26 cm antiaderentes	UND	2
24	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro	UND	2
25	Garfo de mesa em inox, espessura mínima 1,0 mm, comprimento mín 19 cm, totalmente em inox, 4 dentes	UND	148
26	Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico	UND	3
27	Jarra plástica para suco 4L polipropileno resistente, transparente, com tampa e capacidade para 04 litros	UND	4
28	Lixeira de (60 a 100L) em plástico reforçado, cor branca, acionamento por pedal	UND	4
29	Pallets plásticos (60 x 100 cm a 50 x 50 cm)	UND	8
30	Panela de pressão industrial 30L	UND	2
31	Panela de pressão industrial 20L	UND	2
32	Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros)	UND	2
33	Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio	UND	2
34	Picador de legumes (aranha), com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, macho em plástico rígido.	UND	1
35	Pratos brancos porcelana (se modalidade com refeitório)	UND	150
36	Suporte para papel higiênico	UND	2
37	Suporte para papel toalha	UND	4
38	Suporte para sabonete líquido	UND	4

39	Tábua de polietileno 50 x 30 cm (cores: branca, vermelha, verde e amarela)	UND	4
40	Termômetro alimentar Digital, com calibração	UND	1
41	Bandejas para Refeitório	UND	160
42	Avental impermeável de plástico ou vinil para cozinha, estampa em serigrafia, modelo padrão definido pelo Estado	UND	5
43	Luva térmica quente e frio /descrição: luva de segurança	UND	4
44	Sapato segurança Material: Eva, Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante	UND	5
45	Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, estampa em serigrafia, modelo padrão definido pelo Estado	UND	15
46	Touca safonada descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	UND	20

CARACTERÍSTICAS:	Conforme detalhado
FORMA DE PRESTAÇÃO:	Fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo as especificações definidas no edital
PRAZO CONTRATUAL:	Contrato com duração anual

2.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A empresa tem a obrigação de entregar o produto no prazo descrito no contrato, bem como o produto deve estar em conformidade ao informado no Termo de Referência, na qual há a especificação do objeto.

2.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Conforme legislação, que será feito em edital e contrato.

2.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021:

- a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- b) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

c) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: Poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o plano de ação aprovado, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Outrossim, a média de preço utilizada foi a mesma encaminhada ao Estado.

Neste sentido, o cálculo feito foi pela média de preços, conforme memória de cálculo que aparece no pedido em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em utensílios de cozinha, sendo imprescindível a compra terceirizada para que se possa realizar a implantação do programa na Cozinha Comunitária, conforme Plano de Trabalho aprovado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 19.934,04 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais com quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha, conforme as seguintes especificações descritas no Termo de Referência. Desse modo, com a compra dos itens se soluciona o objetivo desse processo licitatório, bem como com o objetivo de interesse público, qual seja: **implantação e execução do Programa Prato Gaúcho- Cozinha Comunitária para oferta de refeições a famílias vulneráveis, de acordo com o Plano de Trabalho.**

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas desustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

08. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais de limpeza e e higiene podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 30 de janeiro de 2026.

Rosemeri Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania